



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



## LEI N.º 670/2002.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus Representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, para o exercício Financeiro de 2.003, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 7.711.944,00 (Sete milhões, Setecentos e onze mil e novecentos e quarenta e quatro reais) discriminados pelos anexos desta Lei.

Art.2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo n.º II, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

|                                  |              |              |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA             |              | 7.711.944,00 |
| RECEITAS CORRENTES               |              | 8.274.278,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA               | 321.870,00   |              |
| RECEITA PATRIMONIAL              | 27.665,00    |              |
| RECEITA DE SERVIÇOS              | 1.803,00     |              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         | 7.908.732,00 |              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES        | 14.228,00    |              |
| RECEITAS DE CAPITAL              |              | 347.093,00   |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL         | 345.732,00   |              |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL       | 1.361,00     |              |
| (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEF | -909.447,00  | -909.447,00  |

Art. 3º - A despesa do município de Simonésia, para o exercício financeiro de 2.003, será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

Praça Getúlio Vargas, 50 - Fone: (0xx33) 3336-1235 - Fax: (33) 3336-1269 - CEP- 36930-000 - Simonésia - Minas Gerais

Simonésia, 02 de 01 de 02  
14:20 hs.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



| DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO | VALOR        |
|---------------------------------|--------------|
| 01 – LEGISLATIVA                | 415.737,44   |
| 02 – JUDICIARA                  | 37.500,00    |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO              | 722.000,00   |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA          | 18.000,00    |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL         | 129.000,00   |
| 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL         | 354.000,00   |
| 10 – SAÚDE                      | 1.453.300,00 |
| 12 – EDUCAÇÃO                   | 2.246.968,90 |
| 13 – CULTURA                    | 87.000,00    |
| 15 – URBANISMO                  | 499.600,00   |
| 17 – SANEAMENTO                 | 562.288,66   |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL           | 8.400,00     |
| 20 – AGRICULTURA                | 440.000,00   |
| 24 – COMUNICAÇÕES               | 80.500,00    |
| 25 – ENERGIA                    | 1.000,00     |
| 26 – TRANSPORTE                 | 559.000,00   |
| 27 – DESPORTO E LAZER           | 24.000,00    |
| 99 – RESERVA DE CONTIGENCIA     | 73.649,00    |
| TOTAL                           | 7.711.994,00 |

## Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias.

|                                           |              |
|-------------------------------------------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA                      | 7.711.944,00 |
| 01 LEGISLATIVO                            | 478.737,44   |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL                       | 478.737,44   |
| 02 EXECUTIVO                              | 7.233.206,56 |
| 01 GABINETE DO PREFEITO                   | 187.500,00   |
| 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO          | 596.500,00   |
| 03 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE          | 276.500,00   |
| 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA            | 12.500,00    |
| 05 DEPARTAMENTO DE EDUCACÇÃO E CULTURA    | 2.184.000,00 |
| 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS | 1.850.357,56 |
| 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE                  | 1.449.800,00 |
| 08 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE             | 319.000,00   |
| 09 DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO E CADASTRO   | 41.000,00    |
| 10 DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA       | 129.000,00   |
| 11 DEPARTAMENTO AGRIC. MEIO AMBIENTE      | 113.400,00   |
| 12 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 73.649,00    |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS                  | 7.711.944,00 |

003  
02 01 02  
Dreia 14:20 h.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



## Discriminação das Despesas por Categorias Econômicas

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES       | 5.602.700,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL      | 2.035.595,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | 73.649,00    |
| TOTAL                    | 7.711.944,00 |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite estabelecido no art. 9º da Resolução Federal 78/98 ou até o limite definido em ato normativo que a substituir.

Art. 5º - Ficam os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a :

a) abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

b) Suplementar dotação Orçamentária vigente utilizando como recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício encerrado;

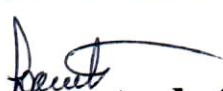
c) Anular, parcial ou totalmente dotações do presente Orçamento como recursos à abertura de créditos adicionais

Art. 6º - Fica também o executivo municipal, autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos o excesso de arrecadação realizado, além do percentual autorizado no artigo anterior.

Parágrafo único - Fica o executivo autorizado nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 a efetuar suplementação de dotações orçamentárias, utilizando como recursos o excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2003.

Simonésia - MG, 30 de dezembro de 2002

  
**Laerte Augusto de Souza**  
Prefeito Municipal

003  
02 01 03  
14:20 hs.